



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 120/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁCREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão. **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19) que postergou a vigência das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO os termos do processo 381681/2019 que sugere a constituição de um Grupo de Trabalho para adequação das normas e procedimentos visando a implantação da referida legislação neste Regional;

CONSIDERANDO o teor das Portarias Nº 576/2019 e Nº 72/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a constituição do Grupo de Trabalho para:

- a. LUIZ ALBERTO DA SILVA FILHO (Gerência de Tecnologia da Informação)
- b. CÍNTIA MERLO TAKEMURA CANTO (Procuradoria Jurídica)
- c. RAY FRAN MEDEIROS PIRES (Gerência de Tecnologia da Informação)
- d. MARCELO RODRIGO DA SILVA PANTOJA (Gerência de Relações Institucionais)
- e. MAURÍCIO CAVALCANTE DA ROCHA (Gerência de Recursos Humanos)
- f. MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER (Ouvidoria)
- g. MARCUS FRANKLIN MAGALHÃES LUZ (Gerência de Registro e Cadastro)
- h. ROSELENE DE CASSIA SERRÃO RIBEIRO (Controladoria)
- i. ROBERTO MIRA DA SILVA PUTY (Planejamento)

Art. 2º – DETERMINAR que as atividades do Grupo sejam coordenadas pelo funcionário LUIZ ALBERTO DA SILVA FILHO, tendo como adjunto a funcionária CÍNTIA MERLO TAKEMURA CANTO.

Art. 3º – DETERMINAR a implantação da referida legislação nesta Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, sexta-feira, 14 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 14/05/2021 09:12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.